



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 3.447, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

*Estende no âmbito do Município de Cerquillo, as medidas do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto n.º 64.994, de 28 de maio de 2020, e dá outras providências.*

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a reclassificação de todo o Estado de São Paulo para a fase vermelha do Plano SP, realizada pelo Governo do Estado de São Paulo, na data de 09 de abril de 2021, e, a necessidade de uniformizar os procedimentos para o enfrentamento da pandemia no Município,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Para os fins de *restrição de atividades e serviços no território do Município de Cerquillo*, fica determinada a adoção do Plano SP, instituído pelo Decreto Estadual n.º 64.994, de 28 de maio de 2020.

**Art. 2º.** As regras contidas neste Decreto serão monitoradas pelo Departamento de Fiscalização, Autoridades Sanitárias, Vigilância Sanitária e Epidemiológica e Guarda Civil Municipal.

**Parágrafo Único.** Em caso de descumprimento das normas deste Decreto, o Alvará de Licença e Funcionamento do estabelecimento será imediatamente suspenso, paralisando-se a atividade, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais previstas.



Cidade das Rosas  
e dos Tropeiros

# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.411, de 13 de janeiro de 2021, o Decreto n.º 3.413, de 15 de janeiro de 2021, o Decreto n.º 3.420, de 22 de fevereiro de 2021, o Decreto n.º 3.425, de 12 de março de 2021 e o Decreto n.º 3.440, de 31 de março de 2021.

Cerquillo, 12 de abril de 2021.

  
**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**